



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	4603/989/18
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Santana de Parnaíba
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA de PARNAIBA
<b>Período</b>	06/2018
<b>Relator</b>	Dr. Robson Marinho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	08ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
<b>Responsável</b>	Elvis Leonardo Cezar
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	185.522.478-01
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2018 a 31/12/2018

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

### 1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

## 2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

## **2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 06/09/2018  
**Hora da Geração:** 20:43:37